



PROJETO DE LEI Nº PL 741 /2015 DE 2015.

L I D O  
Em. 28/10/15

Secretaria Legislativa

Inclui a CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica incluída a CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

**Art. 2º** A CAPOESCO – Evento de Capoeira de Brasília, será realizado anualmente no final de semana que antecede o dia 07 de setembro (entre sexta-feira e domingo), conforme o calendário oficial dos eventos.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio das Secretarias de Esportes e/ou Administrações Regionais, fornecerá infraestrutura necessária à realização de atividades de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 741 / 2015  
Fls. Nº 01 up

**JUSTIFICAÇÃO**

A história da capoeira começa no século XVI, na época em que o Brasil era Colônia de Portugal. A mão-de-obra escrava africana foi muito utilizada no Brasil, principalmente nos engenhos (fazendas produtoras de açúcar) do nordeste brasileiro. Muitos destes escravos vinham da Região de Angola, também Colônia Portuguesa. Os angolanos, na África, faziam muitas danças ao som de músicas.

Até o ano de 1930, a prática da capoeira ficou proibida no Brasil, pois era vista como uma prática violenta e subversiva. A polícia recebia orientações para prender os capoeiristas que praticavam esta luta.

Em 1930, um importante capoeirista brasileiro, Mestre Bimba, apresentou a luta para o então Presidente Getúlio Vargas. O presidente gostou tanto desta arte que a transformou em esporte nacional brasileiro.

Atualmente, a Capoeira, que é considerada um esporte genuinamente brasileiro, é praticada em diversos países e apresenta grande poder

Assinatura Matrícula  
Recebido 27/10/15 às 17h22




de inclusão social, o que é facilmente percebido através do interesse de crianças, jovens e adultos, de ambos os sexos, à sua prática

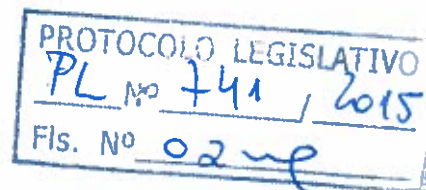
Há vinte anos, o evento idealizado pelo Mestre Dionizio Pereira, tem por finalidade difundir a capoeira e a cultura afro brasileira nas escolas além de promover intercâmbio e troca de saberes entre capoeiristas de diversos grupos. Entre as atividades previstas, o encontro conta com oficinas, show cultural, batizado e troca de graduações.

A iniciativa pretende ainda colaborar para manter viva as tradições culturais.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste projeto de lei de significativa relevância cultural do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em            de            de 2015.

  
Wellington Luiz  
Deputado Distrital  
PMDB





## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 741/15 que “Inclui a CAPOESCO – evento de capoeira de Brasília, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado (a) Wellington Luiz (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 28/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

